

GDF SE CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



Homologado 22 de dezembro de 2009. DODF Nº 247, quarta-feira, 23 de dezembro de 2009. PÁGINA 37

Parecer nº 281/2009-CEDF Processo nº 460.001063/2009 Interessado: **Miguel Martins da Costa Duarte**

- Pela declaração de equivalência de estudos de nível médio realizados no exterior.

HISTÓRICO - Miguel Martins da Costa Duarte, angolano, solicita declaração de equivalência de estudos realizados no exterior, para fins, entre outros, de prosseguimento de estudos.

ANÁLISE – A assessoria deste Conselho de Educação, ao examinar a matéria, constatou o atendimento às exigências da Resolução nº 2/97-CEDF e Parecer nº 40/98-CEDF, e registrou que a documentação apresentada pelo interessado comprova:

Tempo escolar: 4 anos Duração: 4.320 horas

Currículo: Os estudos realizados guardam razoável semelhança com o currículo do

ensino médio brasileiro, de acordo com a legislação federal e do

Distrito Federal em vigor.

CONCLUSÃO – Em face do que dispõe a Resolução nº 2/97-CEDF e jurisprudência firmada por este Colegiado, o parecer é pela declaração de equivalência ao ensino médio dos estudos realizados por Miguel Martins da Costa Duarte, no Instituto Médio Politécnico Alda Iara, concluído em 2006, em Luanda, Angola, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

Sala "Helena Reis", Brasília, 15 de dezembro de 2009

DALVA GUIMARÃES DOS REIS Conselheira-Relatora

Aprovado na CEB e em Plenário em 15/12/2009

LUIZ OTÁVIO DA JUSTA NEVES Presidente do Conselho de Educação do Distrito Federal